



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.353/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística De Presidente Epitácio, Estado De São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia 1º de março – quarta-feira – Cinzas, terá seu início às 12:00 (doze) horas.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 20 de fevereiro de 2017.

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN - Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância de Presidente Epitácio, na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba - Secretário de Administração